



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001-2018 - SES/DF

DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 001/2018-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (IGESDF)** QUE TEM POR OBJETO ATENDER ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 6.270, DE 30 DE JANEIRO DE 2019, E NOS TERMOS DA CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS REVISÕES E MODIFICAÇÕES, PARÁGRAFO PRIMEIRO, PROMOVER ALTERAÇÃO TOTAL O PRESENTE CONTRATO DE GESTÃO.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.394.700/0001-08**, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e o **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **28.481.233/0001-72**, entidade civil sem fins lucrativos, qualificada como Serviço Social Autônomo, doravante denominada **IGESDF**, com sede na ST SMHS Área Especial – Quadra 101 – Asa Sul- Brasília, neste ato representado por seu **Diretor(a) Vice-Presidente CLEBER SIPOLI DA SILVA**, portador da Célula de Identidade nº 1863098 SSPDF, inscrito no CPF nº 715.861.301-10 e **Diretor(a) NESTOR FRANCISCO MIRANDA JUNIOR** portador da Célula de Identidade nº 530.830-5MB, inscrito no CPF nº 888.994.627-04, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o Décimo Nono Termo Aditivo ao **Contrato nº 001/2018-SES/DF**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação de créditos orçamentários destinados a **AQUISIÇÃO DE INCUDORAS DE TRANSPORTE PARA O CENTRO OBSTÉTRICO - HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA HRSM**, advinda da emenda parlamentar do Deputado Martins Machado, conforme Plano de Trabalho (89621897) e aprovado por meio do Termo de Aprovação 17 (90440859) e Termo de Aprovação 14 (91026467). O valor total do repasse será de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto.

2.2. Os valores provenientes da emenda parlamentar estão discriminados da seguinte forma:

Emenda	Parlamentar	Programa de Trabalho	VALOR	Subtítulo	Ofício do Parlamentar	Objeto do desbloqueio
04056.01	Martins Machado	10.302.6202.9107.0185	R\$180.000,00	AQUISIÇÃO DE INCUDORAS DE TRANSPORTE PARA O CENTRO OBSTÉTRICO - HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA HRSM	Ofício 4804 (88756322)	AQUISIÇÃO DE INCUDORAS DE TRANSPORTE PARA O CENTRO OBSTÉTRICO - HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA HRSM

2.3. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620291070185
III	Elemento de Despesa:	445042
IV	Fonte de Recursos:	100000000

V	Valor Inicial:	R\$ 180.000,00
VI	Nota de Empenho:	2022NE08444
VII	Data de Emissão:	18/08/2022
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

7. ANEXO - CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

7.1 LISTAGEM DE ITENS						
ITEM	DESCRIÇÃO	SETOR	AMBIENTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
Fototerapia de LED	* Anexo I	SENEO	UCINCo UCINCa ALCON CO UTIN	9	R\$ 8.267,00	R\$ 74.403,01
Berço aquecido	* Anexo I	SENEO	UCINCo UCINCa ALCON CO UTIN	2	R\$ 29.425,00	R\$ 58.850,00
Incubadora de transporte neonatal	* Anexo I	SENEO	UCINCo UCINCa ALCON UTIN CO UTIN	1	R\$ 41.550,00	R\$ 41.550,00

8. CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO						
METAS E ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO LOCAL	UNIDADE	QTDE.	DATA		VALOR INÍCIO ESTIMADO
				INÍCIO ESTIMADO	TÉRMINO ESTIMADO	
Busca de verba	HRSM	SENEO	12	jun/22	dez/22	R\$ 174.803,00



Documento assinado eletronicamente por **NESTOR FRANCISCO MIRANDA JUNIOR** - Matr.000585-6, Diretor(a), em 22/09/2022, às 16:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de

16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER SIPOLI DA SILVA - Matr.0000999-1, Diretor(a) Vice-Presidente**, em 22/09/2022, às 17:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 22/09/2022, às 19:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALANIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.1694872-6, Testemunha**, em 23/09/2022, às 13:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO URBANO NETO - Matr.1690943-7, Testemunha**, em 23/09/2022, às 13:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=95884501)
verificador= **95884501** código CRC= **D7A2DDBA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF